



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 045/84

-

De 30 de agosto de 1.984.

"Dispõe sobre revogação de
Lei Municipal nº 038/84 de
18 de maio de 1.984".


JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 038/84, de 18 de maio de 1.984, que autorizou o pagamento antecipado do financiamento obtido junto a firma Requipar-Comercio e Representações de Equipamentos Rodoviários Ltda, utilizando como recurso o auxílio proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Interior M I N T E R com a intervenção da Sudeco.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.-

ARTIGO 3º -,Revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu ,
aos trinta dias do mes de agosto de 1.984.-


Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima mencionada.


Secretário de Administração Geral